



LEI Nº 2.497 - de 24 de outubro de 1994.

“Declara de utilidade pública o Rotary Clube Uruguaiana Santana Velha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e de proposição do Vereador REINALDO BLANCO DA COSTA, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarado de utilidade pública o **Rotary Clube Uruguaiana Santana Velha**, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2019/89.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 24 de outubro de 1994.

ELOY TROJAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Pedro de Los Santos
Secretário de Administração.